



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/83

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama aprovou e ela promulga a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O:

Art.º 1º) - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iturama autorizado a firmar com o Sr. Paulo Valentim de Oliveira, um contrato de prestação de serviços, como assessor técnico-legislativo, a quem compete orientar os Srs. Vereadores no seu trabalho legislativo, quer redigindo proposições, quer oferecendo pareceres sobre assuntos de interesse do legislativo Municipal, além de outras funções correlatas.

Art.º 2º) - O prazo de duração do contrato de prestação de serviços é de um ano, com início no dia 1º de junho de 1983 e seu termo em igual dia e mês do ano de 1984, podendo ser prorrogado havendo interesse da edilidade e do referido profissional.

Art.º 3º) - Pela prestação de serviços o contratado perceberá cinco (5) salários mínimos mensais.

Art.º 4º) - Não haverá vínculo empregatício entre esta Casa de Leis e o contratado, em virtude do presente contrato.

Art.º 5º) - As despesas decorren--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

- 61

tes desta resolução, correrão por conta da Unidade Orçamentária 1.01 - Câmara Municipal.

Artº. 6º) - Os casos omissos serão resolvidos segundo o Código Civil Brasileiro, na parte que se refere aos contratos de prestação de serviços.

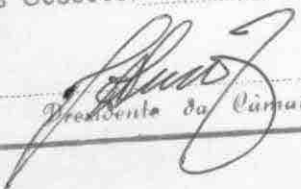
Artº. 7º) - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1983

  
Job José de Queiróz  
Presidente

  
Valtuir Tomaz Dias  
Vice-Presidente

  
Juarez Barbosa Gonçalves  
Secretário

A Comissão de Finanças  
Justiça e Legislação para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, 30 / 05 / 83  
  
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª, 2ª, 3ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões em 30 / 05 / 83  
O Presidente  
